



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.709, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
PROJETO: 22.661.22011-221 – OBRAS E EQUIP. PARA FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.840.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.2601.1-261 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.400.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.660.000,00





Município de Capanema - PR

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1.703 de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.658/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 18 / 09 / 2019.
Edição: 345 Página: 1